



**PROJETO DE LEI Nº 05, DE 2020**

“Institui o movimento “Janeiro Verde”, dedicado à campanha de prevenção do câncer de colo do útero”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica instituído, o movimento “Janeiro Verde”, dedicado à campanha de prevenção do câncer de colo do útero, a ser comemorado, anualmente, no mês de janeiro.

Parágrafo único - O “Janeiro Verde” passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Ipatinga.

**Artigo 2º** - O movimento se destina a mobilizar a comunidade na luta contra o câncer de colo do útero, estimulando a participação da população, empresas e entidades em ações direcionadas à conscientização da prevenção do câncer de colo do útero pelo diagnóstico precoce.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de Janeiro de 2020.

Fábio Pereira dos Santos  
VEREADOR

**JUSTIFICATIVA:** O presente Projeto de Lei tem como principais objetivos o incentivo a campanhas de prevenção e da conscientização sobre o câncer do colo de útero. O câncer de colo do útero é o 3º tumor maligno mais freqüente na população feminina e a 4ª causa de morte de mulheres por câncer no Brasil. Segundo dados do INCA – Instituto Nacional do Câncer, 5.727 mortes ocorreram em 2015 (último dado disponibilizado) e no ano passado estimativas indicavam mais 16.370 novos casos no país.

O movimento “Janeiro Verde” já acontece em vários estados do nosso Brasil. O câncer de colo do útero, também conhecido como câncer cervical, é causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus humano- HPV oncogênicos. A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer. Essas alterações são descobertas facilmente no exame preventivo conhecido como Papanicolau e são curáveis na quase totalidade dos casos. Por isso, é importante a realização periódica desse exame. A campanha Janeiro Verde, da Sociedade Brasileira de Cancerologia, existe exatamente para que se invista na prevenção. É possível evitar uma doença grave com um gesto simples da vacina. A conscientização da população brasileira é de vital importância para essa ação.

Diante do exposto, apresento o presente Projeto de Lei e conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do mesmo.

